



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Noé Arnaud"

PROJETO DE LEI Nº 489/2015

**DENOMINA DE FRANCISCO
EDILBERTO DE OLIVEIRA,
O CONJUNTO HABITACIONAL
SITUADO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE
EM NOSSO MUNICIPIO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS “.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na legislação federal.

Faço saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, *aprovou* e eu, PREFEITO MUNICIPAL *sanciono* a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominado de Francisco Edilberto de oliveira, o conjunto Habitacional localizado no Bairro Novo Horizonte, as margens esquerda da RN 117 no perímetro urbano em nosso Município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria-RN, 16 de dezembro de 2014.


NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 489 / 2015

"Denominado **FRANCISCO EDILBERTO DE OLIVEIRA**, o conjunto habitacional situado no Bairro Novo Horizonte em nosso município e dá outras providências."

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 07 de Abril de 2015**

Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 489 / 2015

**"Denominado FRANCISCO
EDILBERTO DE OLIVEIRA, o
conjunto habitacional situado no
Bairro Novo Horizonte em nosso
município e dá outras providências."**

DESPACHO

Nomeio o Vereador Francisco Allan de Oliveira como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 14 de Abril de 2015**

**Francisco De Assis Euflauzino
Presidente da Comissão**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 489 / 2015

**"Denominado FRANCISCO
EDILBERTO DE OLIVEIRA, o
conjunto habitacional situado no
Bairro Novo Horizonte em nosso
município e dá outras providências."**

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e se posicionou favorável referida a Proposição.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 14 de Abril de 2015**

**Francisco Allan de Oliveira
Vereador Relator**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 489 / 2015

"Denominado **FRANCISCO EDILBERTO DE OLIVEIRA**, o conjunto habitacional situado no Bairro Novo Horizonte em nosso município e dá outras providências."

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para 1ª Votação.

Em 14/04/15


Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em 1ª Votação.

Em 14/04/15


Secretário

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para 2ª Votação.

Em 20/04/15


Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em 2ª Votação.

Em 20/04/15


Secretário

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para ____ Votação.

Em ____/____/____

Presidente

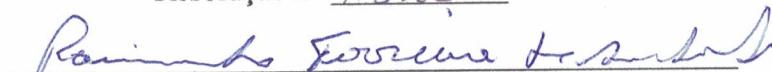
**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em ____ Votação.

Em ____/____/____

Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 1.525 / 2015


Presidente